

Ofício nº 85 (CN)

Brasília, em 9 de maio de 2024 .

A Sua Excelência o Senhor
Rui Costa
Ministro de Estado Chefe da
Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, que “Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 6 de maio de 2024.

Atenciosamente,


Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

alucg/mpv23-1198

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Casa Civil
	Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
	Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos
Recebido na Saleg	
às 13 h 18 min	
do dia 9 / 5 / 24	
Por: 	

